



**Governo Municipal de Ibitirama-ES**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO Nº 338/2022**

**“Dispõe sobre os pagamentos dos acordos judiciais homologados por sentença, acordão e Processo Administrativo, conforme a progressão horizontal dos servidores efetivos do quadro do magistério do Município e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AILTON DA COSTA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 40, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a aplicação dos Princípios da Administração Pública conforme disposição da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a demanda de processos judiciais em face ao Município cujo objeto da ação está relacionado com a progressão horizontal dos servidores efetivos do quadro do Magistério;

**CONSIDERANDO** a celebração dos acordos judiciais homologados por sentença e acordão com ajustamento dos pagamentos de valores retroativos e a concessão de progressão horizontal aos servidores efetivos do quadro do Magistério;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira para realizar os pagamentos dos acordos judiciais homologados por sentença, acordão e Processos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento dos valores descritos nos acordos judiciais homologados por sentença, acordão e Processos Administrativos sendo parte beneficiada os servidores efetivos do quadro do Magistério.

**Parágrafo Único.** Os processos administrativos relativos a concessão de progressão horizontal aos servidores efetivos os quais não possuem processo judicial poderão ser analisados pela Procuradoria Geral do Município para a confecção de acordos extrajudiciais.

**Art. 2º.** Os pagamentos serão realizados conforme disponibilização dos processos que possuem acordo judicial homologado por sentença, acordão e Processos Administrativos com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º.** As planilhas de pagamentos constarão todos os valores dos acordos judiciais homologados por sentença, acordão e Processos Administrativos seguindo a ordem de parcelamento, sendo proibido a seleção e preferência de recebimento de servidores.

**Parágrafo Único.** O planejamento dos pagamentos será de forma quinzenal de acordo com o protocolo de distribuição dos processos judiciais acompanhados de acordos homologados por sentença, acordão ou Processos Administrativos com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.



**Governo Municipal de Ibitirama-ES**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 4º.** Os pagamentos iniciais em parcelas únicas serão quinzenais seguindo a ordem cronológica dos acordos judiciais homologados por sentença, acordão e Processos Administrativos conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os pagamentos das parcelas mensais serão posteriormente inseridos em folha de pagamento, de acordo com planilha incluída no Processo nº 2238/2022.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Ibitirama-ES, 12 de Maio de 2022.

**Ailton da Costa Silva**  
Prefeito Municipal

**Iperciliana Cristina Bernardo Proveti**  
Secretária Municipal de Administração



**Governo Municipal de Ibitirama-ES**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO**

Nº	NOMES	PAGAMENTO ÚNICO	Nº DOS PROCESSOS	PROGRESSÃO
1	ANDREQUISON JUSTO DE BARROS	R\$ 5.637,56	0000023-69.2020.8.08.0058	E
2	ANTONIO MARCOS PEREIRA	R\$ 5.637,56	0000262-10.2019.8.08.0058 0000022-84.2020.8.08.0058	C,D,E
3	APARECIDA CELIA DA ROCHA	R\$ 5.637,56	0000028-91.2020.8.08.0058 0000510-73.2019.8.08.0058	C,D,E
4	CARLA ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA	R\$ 5.637,56	0000206-74.2019.8.08.0058 0000027-09.2020.8.08.0058	C,D,E
5	CATIA OLIVEIRA DAMASCENO FERNANDES	R\$ 5.637,56	0000155-92.2021.8.08.0058 0000154-10.2021.8.08.0058	C,D,E
6	CLAUDETE CHABUDE VIEIRA DA SILVA	R\$ 5.637,56	0000684-19.2018.8.08.0058	F,G,H
7	ELESSANDRA APARECIDA MARTINS (2º CADEIRA)	R\$ 5.637,56	0000202-37.2019.8.08.0058 0000204-07.2019.8.08.0058	C,D,E
8	ELZA HELENA MENDES PORTO (2º. CADEIRA)	R\$ 5.637,56	<b>Sem Processo Judicial</b>	C,D,E
9	ELZA HELENA MENDES PORTO	R\$ 5.637,56	<b>Sem Processo Judicial</b>	F,G,H
10	FLAVIA APARECIDA NERIS MATINS	R\$ 5.637,56	0000348-44.2020.8.08.0058 0000042-75.2020.8.08.0058	C,D,E
11	FLAVIA GARCIA BRUM GOMES	R\$ 5.637,56	0000349-29.2020.8.08.0058 0000041-90.2020.8.08.0058	C,D,E
12	FRANCIS LOUSADA RUBINI DE OLIVEIRA	R\$ 5.637,56	0000157-96.2020.8.08.0058 0000040-08.2020.8.08.0058	C,D,E
13	IDALINA DO CARMO SERRÃO	R\$ 5.637,56	0000616-69.2018.8.08.0058	C,D,E
14	ILCA DA SILVA PROVETI MORAES	R\$ 5.637,56	0000025-39.2020.8.08.0058	E
15	JANIA GOMES SOARES	R\$ 5.637,56	0000708-47.2018.8.08.0058 0000034-98.2020.8.08.0058	C,D,E
16	KELIANE MARCIA FERREIRA QUEIROZ LEAL	R\$ 5.637,56	<b>Sem Processo Judicial</b>	C,D
17	LAUDICEIA ZAMBOTI DE SOUZA	R\$ 5.637,54	0000033-16.2020.8.08.0058 0000119-82.2019.8.08.0058	D,E
18	LEIDIR DE AGUIAR PAULA MOTA	R\$ 5.637,56	0000032-31.2020.8.08.0058	E
19	LEONARDO ESPOSTI DE OLIVEIRA	R\$ 5.637,56	<b>Sem Processo Judicial</b>	C,D
20	LUCENI FERREIRA DA COSTA	R\$ 5.637,56	0000031-46.2020.8.08.0058 0000196-30.2019.8.08.0058	C,D,E
21	MARCIA PEROVANI DA COSTA	R\$ 5.637,56	0000156-82.2018.8.08.0058 0000517-67.2018.8.08.0058	F,G
22	MARCIA PEROVANI DA COSTA (2º CADEIRA)	R\$ 5.637,56	0000020-17.2020.8.08.0058	C,D,E



**Governo Municipal de Ibitirama-ES**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

23	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 5.637,56	0000139-75.2020.8.08.0058	G,H
24	MARIA EUZIANA POLASTRELI QUINTO	R\$ 5.637,56	0000150-70.2021.8.08.0058	C,D
25	MYRIAN MARQUES JUSTO	R\$ 5.637,56	0000039-23.2020.8.08.0058 0000197-15.2019.8.08.0058	C,D,E
26	NEUZA DE FATIMA BARBOSA MOTTA	R\$ 5.637,56	0000043-60.2020.8.08.0058	F,G,H
27	NUZIA REGINA TRIGO AZEVEDO SOUZA	R\$ 5.637,56	0000038-38.2020.8.08.0058 0000194-60.2019.8.08.0058	C,D,E
28	RAFAELA SILVA PEIXOTO	R\$ 5.637,56	0000037-53.2020.8.08.0058 0000195-45.2019.8.08.0058	D,E
29	REGIANE RIZZI PEIXOTO	R\$ 5.637,56	<b>Sem Processo Judicial</b>	C,D,E
30	RENILDA BRAGANÇA DE SOUZA	R\$ 5.637,56	0000036-68.2020.8.08.0058 0000192-90.2019.8.08.0058	C,D,E
31	SAMUEL MORENO FERREIRA	R\$ 5.637,56	0000151-55.2021.8.08.0058	C,D,E
32	SILVANIA VENANCIO DA COSTA	R\$ 5.637,56	0000350-14.2020.8.08.0058 0000343-56.2019.8.08.0058	C,D,E
33	SONIA MARIA NUNES VIMERCATI	R\$ 5.637,56	0000345-26.2019.8.08.0058	F,G,H
34	VALERIA CRISTINA FERNANDES	R\$ 5.637,56	0000183-31.2019.8.08.0058 0000360-58.2020.8.08.0058	C,D,E
35	VILMA MORENO DE ALCANTARA	R\$ 5.637,56	0000035-83.2020.8.08.0058	E
36	VIVIANE ARAUJO NASCIMENTO TOLEDO	R\$ 5.637,56	0000353-66.2020.8.08.0058 0000344-41.2019.8.08.0058	C,D,E
37	ZULMIRA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 5.637,56	0000365-46.2021.8.08.0058	F
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 208.589,72</b>		

Ibitirama-ES, 12 de Maio de 2022.

**Ailton da Costa Silva**  
Prefeito Municipal

**Iperciliana Cristina Bernardo Proveti**  
Secretária Municipal de Administração